

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 28 DE MARÇO DE 2025**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
ENG.^a BEATRIZ MARIA FARIA DA SILVA
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR.^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DR.^a EMÍLIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos:-----

- Da sua ida ao Canadá no âmbito do Encontro de Arcuenses com cariz solidário a favor dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, impulsionado pelos arcuenses **Dores Pedreira Cerqueira** e **Alexandre Silva**, com a colaboração da Associação Cultural do Minho de Toronto; -----

- Agradeceu o envolvimento de todos no âmbito da visita do senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação a Arcos de Valdevez; -----

- Enalteceu a excelente organização do evento “AltoMinho Science Fest”, organizado pelo Centro de Ciência Viva dos Arcos/Oficinas de Criatividade Himalaya, uma referência dentro da rede nacional dos Centros de Ciência Viva que contou com a participação de nomes nacionais e internacionais e envolveu centenas de pessoas; -----

- Que na quinta-feira seguinte teria lugar na Quinta da Adega em Monte Redondo o ato de assinatura de protocolo com a Agência Nacional Ciência Viva, para a implementação do projeto Quinta de Ciência Viva; -----

- Deu nota igualmente da que nesta dia, à tarde, iria outorgar a escritura de compra das duas frações do edifício do antigo restaurante Alameda, passando o Município a ser o único proprietário do imóvel; -----

- Que iria ser apresentada no dia 1 de abril, a programação do “Arcos Primavera”; -----

- Que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Arcos de Valdevez, com a Câmara Municipal, irá voltar a associar-se ao Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância, a decorrer no mês de abril em todo o país, à semelhança do que acontece em diversos países europeus, estando programadas diversas atividades; -----

- De que no próximo dia 5 de abril, pelas 9h30 seria feita a abertura da Ecovia do Lima; -----

- Que a Nexteam adquiriu as instalações da Coindu em padreiro e que iria aumentar a sua atividade no setor da aeronáutica e os postos de trabalho; -----

- Deu nota igualmente da sua visita à Nosco Couture, em Mogueiras, onde teve conhecimento das intenções da empresa de ampliar a sua atividade e contratar mais mão de obra, bem como à MORA, que pretende ampliar a sua unidade industrial; -----

- Deu nota de que estavam em fase de conclusão os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024, para efeitos de apreciação e votação na próxima reunião camarária. Fez uma apresentação dos valores relativos à execução orçamental, com 32,1 milhões de euros, correspondente a uma concretização orçamental de 88%, e uma receita global de 32,3 milhões de euros; -----

- Por último deu nota de que recebera informação do IHRU,IP, de que teria sido efetuada a adjudicação das obras de reabilitação do Bairro do Sobreiro. -----

- O Vereador da Proteção Civil, **Olegário Gonçalves** deixou palavras de agradecimento aos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, sapadores e outras corporações envolvidas no combate aos incêndios que ocorreram durante o mês de março no concelho. -----

- A Vereadora do Desporto, **Emília Cerdeira**, felicitou a atleta Celina Peneda por ter conseguido o 4.º lugar no Pentatlo de Seniores e a marca total de 3835 pontos, no Torneio Ibérico de Provas Combinadas, em representação de Portugal. -----

INTERVENÇÃO: - Usou da palavra o Vereador **João Braga Simões**, que se referiu a notícia a nível nacional relacionada com os incêndios florestais nesta época do

ano, sendo uma realidade que nos alerta para esta questão. Considerou, a este propósito, que deveria haver da parte da Câmara Municipal uma abordagem a longo prazo, de modo a proteger o setor primário, o património e as populações, nomeadamente, através de uso de técnicas de fogo controlado.-----

- Relembrou o pedido que fez antes do carnaval, de fornecimento de três documentos, que até ao momento não recebeu, mais precisamente o relatório de atividades da FOLIA, o plano apresentado pela ADAM sobre o ciclo urbano da água e o comunicado da ULSA sobre os médicos de família.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 13 de março, corrente.-----

Não participou na votação da mesma a Vereadora Beatriz Maria Faria da Silva, por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 24 de março de 2025, que eram de 3.349.661,73 euros de operações orçamentais, e de 1.650.089,08 euros de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a solicitar a celebração do Protocolo de Colaboração 2025, para apoio à realização das seguintes obras naquela união de freguesias, cujo orçamento ascende a 48.114,00 euros:-----

- Instalação de uma estátua para homenagear os Emigrantes e os Militares - 5.000,00 euros;-----

- Limpeza e benfeitorias nas minas dos fontanários da Valinha e de Vilarinho - 6.114,00 euros;-----

- Obras interiores na Sede da Junta - 10.000,00 euros;-----

- Beneficiações entre Rua de Quintela e Côto-Letrigo - 11.000,00 euros;-----

- Beneficiações no Caminho do Lameiro - 5.000,00 euros;-----

- Beneficiações no Caminho Fonte do Argão - 3.000,00 euros;-----

- Beneficiação das vias entre Saíme e a Valinha - 8.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 52.235,10 euros.----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 52.235,10 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 523/2024 - ARRUAMENTO URBANO EM GIELA - LIGAÇÃO ENTRE A EN202 E EN202-2: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação.-----

A presente empreitada tem como objetivo a execução de trabalhos de



alargamento, correção do traçado e pavimentação de caminho de ligação em Giela, entre a EN202 e EN202-2, configurando-lhe características de arruamento urbano.-----

Assim, e em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 523/2024 - Arruamento Urbano em Giela - Ligação entre a EN202 e EN202-2.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 248.206,09 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: A fixação do preço base teve por base valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista, que teve em conta os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do nº1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos Maria Isabel Pereira Dantas, Joana Patrícia Pereira e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 571/2025 - REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA PLATAFORMA CRIATIVA DE ARCOS DE VALDEVEZ (PLACA): - Dos Serviços a apresentarem em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. Assim face do exposto, propõem-se o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 571/2025 - Requalificação de edifício para Plataforma Criativa de Arcos de Valdevez (PLACA).-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 437.931,58 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental do projetista, tendo em conta os preços praticados no mercado à data atual.--

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP na sua redação atual.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros Efetivos: Maria Isabel Dantas, Jorge Amorim e Manuel Cerqueira; Membros Suplentes: Ana Esteves e Faustino Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 500/2024 - CONJUNTO DO CASTELO - REQUALIFICAÇÃO DA CASA DO GUARDA, ANEXOS E PAVILHÃO MULTIUSOS | MODIFICAÇÕES

OBJETIVAS: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da empreitada referida em epígrafe, com o desenvolvimento dos trabalhos e reuniões tidas com a equipa de projetistas, identificaram-se algumas situações, que implicam a necessidade de execução de trabalhos complementares, nomeadamente:-----

- Quantidades por defeito em projeto no gesso cartonado em tetos e paredes, pavimentos interiores em soalho em régua de madeira de Carvalho Nacional e envernizamento de contraplacados interiores;-----

- Demolição do forro e estrutura da cobertura, da estrutura de pavimento e soalho, por se verificarem em mau estado de conservação.-----

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte:-----

- 
- 
- Execução de trabalhos de quantidades não previstas no contrato inicial, no valor de 10.442,43 euros, que correspondem a 3,73% do valor do contrato;-----
 - Execução de trabalhos de espécies não previstas no contrato inicial, no valor de 10.453,90 euros, que correspondem a 3,73% do valor do contrato;-----
 - Trabalhos não executados previstos no contrato inicial, no valor de -9.438,26 euros, que correspondem a -3,37% do valor do contrato.-----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 280.062,86 euros, o custo final da empreitada fica em 291.520,93 euros, que representa um acréscimo face ao valor contratual de 11.458,07 euros (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e sete cêntimos), correspondente a 4,09% do valor do contrato da empreitada.-----

Consideram que a execução dos trabalhos complementares observa integralmente o disposto no artigo 370.º do CCP, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º2, assim como no n.º4, pelo que podem ser ordenados pelo Município.-----

Pelo exposto e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugerem o seguinte:-----

- Aprovação de trabalhos complementares no valor de 11.458,07 euros.-----

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 315.º do CCP, informam que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização.-----

Juntam o mapa de quantidades de trabalhos complementares a aprovar.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente mapa de trabalhos complementares, nos termos do disposto nos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como o mapa de trabalhos a menos, a deduzir, nos termos do artigo 379º do mesmo Código, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 475/2023 - EB 2,3/S - ESPAÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA MOTRICIDADE FÍSICA - REQUALIFICAÇÃO DE VEDAÇÃO: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 23/10/2024 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos eram definitivos.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final, devidamente assinada, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.---

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 24.400,00 euros;-----
- Valor dos trabalhos realizados: 24.400,00 euros;-----
- Valor da revisão de preços provisória/definitiva: 0,00 euros;-----
- Valor final da empreitada: 24.400,00 euros (com IVA: 25.864,00 euros).-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 2.440,00 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município.-----

A Chefe de Divisão envia a fim de ser submetida ao órgão executivo municipal, para decisão de homologação da conta final da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 572/2025 - OBRAS DE SERRALHARIA EM VIAS E ARRUAMENTOS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a informarem que, considerando que se torna necessário a execução de trabalhos de serralharia civil no âmbito da beneficiação de vias e arruamentos municipais, apresenta-se em anexo as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e em face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 572/2025 - Obras de serralharia em vias e arruamentos municipais -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - PREÇO BASE -----

3.1 - VALOR: 45.000,00 euros. -----

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

4 - PRAZO CONTRATUAL: 270 dias.-----

5 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. -----

8 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Coelho Torres & Filhos - Serralharia, Lda. -----

2) Serralharia Padim -----

3) Serralharia Caracas -----

9 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

10 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Isabel Dantas, Jorge Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia e anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (DEZ ASSISTENTES OPERACIONAIS) PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - SERVIÇO DE RESÍDUOS":

- Dos Serviços a informarem que a Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão não dispõe de recursos humanos em número suficiente para garantir a prestação eficiente de serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU's). Para que seja possível garantir a continuidade do desenvolvimento das atividades de recolha de RSU's, nomeadamente atividades de recolha e varredura, incluindo a condução da varredora urbana, urge imperiosamente proceder-se à contratação de dez assistentes operacionais para reforço do serviço neste setor.-----

Acresce ainda que, o tempo necessário para a realização de um procedimento de recrutamento de recursos humanos através da modalidade de contrato de trabalho em funções públicas não é compatível com a manifesta urgência de assegurar este serviço de recolha pelas questões de saúde pública, ambiente e salubridade que lhe estão associadas.-----

Assim, considerando esta necessidade premente, propõe-se a abertura de procedimento que concretize a aquisição destes serviços, remetendo-se em anexo as devidas peças de procedimento, com vista a dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Nesse sentido, propõe o seguinte:-----

1. Designação do procedimento: "Aquisição de serviços de recrutamento e seleção de recursos humanos (dez assistentes operacionais) para a Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão - Serviço de Resíduos".-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 113.791,20 euros; atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com artigo 35-Aº do CCP, na sua atual redação;-----

4. Prazo de vigência: 8 meses.-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Concurso público, função do preço base, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na sua redação atual;-----

6. Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 75.000,00 euros;-----

7. Critério de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa;-----

8. Membros efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria de La Salete Amorim de Abreu e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. Suplentes: Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

9. Gestor do Contrato: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

10. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod. 91.---

O Chefe de Divisão informa que este processo já está tratado de acordo com as orientações transmitidas pelo executivo em reunião sobre este assunto.-----

Assim, propõe que o presente pedido de abertura do procedimento concursal seja remetido para aprovação pelo executivo em reunião de Câmara.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORÇO DA RECOLHA DE RESÍDUOS INDIFERENCIADOS - VERÃO 2025": - Dos Serviços a informarem que, durante os meses de verão o concelho de Arcos de Valdevez ganha outra dinâmica com a chegada dos emigrantes e ainda de muitos turistas que nos visitam.-----

Nesse sentido, e porque a quantidade de resíduos sólidos urbanos produzidos quase que duplica devido ao aumento da população, os serviços propõem intensificar e reforçar o circuito de recolha de resíduos sólidos urbanos em todo o Concelho no sentido de melhorar os níveis de salubridade e a qualidade de vida dos munícipes.-----

Todavia, a Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão não dispõe de recursos móveis e humanos em número suficiente para garantir esta prestação adicional de recolha de resíduos.-----

Acresce ainda que, o tempo necessário para a realização de um procedimento de recrutamento de recursos humanos através da modalidade de contrato de trabalho em funções públicas não é compatível com a manifesta urgência de assegurar este serviço de recolha pelas questões de saúde pública, ambiente e salubridade que lhe estão associadas.-----

Assim, considerando esta necessidade premente, propõe-se a abertura de procedimento que concretize a aquisição destes serviços, remetendo-se em anexo as devidas peças de procedimento, com vista a dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Nesse sentido, propõem o seguinte:-----

1. Designação do procedimento: "Aquisição de serviços para reforço da recolha de resíduos indiferenciados - verão 2025".-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 36.000,00 euros; atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com artigo 35-Aº do CCP, na sua atual redação;-----

4. Prazo de vigência: 2 meses.-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na redação atual;-----

6. Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros;-----

7. Critério de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa;-----

8. Consulta às empresas da especialidade:-----

- "Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.";-----

- "RRI - Serviços ambientais"; e-----

- "Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S.A.".-----

9. Fundamentação da escolha das empresas: Por serem empresas com capacidade técnica adequadas à prestação deste tipo de serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

10. Membros do Júri: efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria de La Salette Amorim de Abreu e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

9 Gestor do Contrato: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

10. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod. 91.---

O Chefe de Divisão remete o pedido de abertura do procedimento concursal, para efeitos de aprovação pelo executivo.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - EMPREITADA DE " EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A SUDOESTE DO CONCELHO- LOTE 1 (ZONA 4), LOTE 2 (ZONA 5) E LOT3 3 (ZONA 6)": - Dos Serviços a enviarem, para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe, abrangendo parte das freguesias de Souto, Távora Santa Maria e São Vicente, e cujo projeto de execução foi aprovado em Reunião de Câmara de 5 de dezembro de 2024.-----

A empreitada abrange as zonas 4 (Souto), 5 (Távora Santa Maria) e 6 (Távora São Vicente) do projeto global de expansão da rede a Sudoeste do Concelho:-----

ZONA 4 - corresponde à área da freguesia de Souto, delimitada a sul pela estrada nacional 202. Implica a construção de Coletor gravítico com cerca de 4.3 km de extensão, 0.40 km de conduta elevatória e 2 estações elevatórias que encaminham o efluente para a Zona 5 correspondente a Távora Santa Maria.-----

ZONA 5 - corresponde à área da freguesia de Távora Sta. Maria, delimitada a sul pela estrada nacional 202. Implica a construção de coletor gravítico com cerca de 3.8 km de extensão, 0.70 km de conduta elevatória, e 2 estações elevatórias que encaminham o efluente para a caixa CV2.A58 da Zona 2.-----

ZONA 6 - Corresponde a parte de Távora S. Vicente a norte. Implica a construção de coletor gravítico com cerca de 0.47 km de extensão, 0.20 km de conduta elevatória e 1 estação elevatória que encaminham o efluente para a Zona 2 do projeto global.-----

Assim e em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: "EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A SUDOESTE DO CONCELHO- LOTE 1 (ZONA 4), LOTE 2 (ZONA 5) E LOT3 3 (ZONA 6)".-----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; 3. PREÇO BASE E PRAZO CONTRATUAL: 1.190.000,00 euros, considerando o valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista com custos médios unitários do mercado, para prestações do mesmo tipo, sendo:-----

- Lote 1: ZONA 4: 560.000.00 euros e 180 dias de prazo;-----

- Lote 2: ZONA 5: 510.000.00 euros e 180 dias de prazo;-----

- Lote 3: ZONA 5: 120.000,00 euros e 90 dias de prazo.-----

4. TIPO E FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOTAR: nos termos alínea b) do artigo 19º do CCP, sugerem a modalidade de Concurso Público, sem publicação no JOUE, com vista à prossecução do princípio da concorrência.-----

5. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art.º 46-Aº): prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento.-----

6. LIMITAÇÃO DE LOTES: nos termos do número 4 do artigo 46-Aª, o número máximo de lotes a ser adjudicados a cada concorrente é de um, definindo como critério de adjudicação em caso de propostas ordenadas em primeiro lugar nos dois lotes que pertençam ao mesmo concorrente, a adjudicação será feita à proposta em que a diferença de pontuação entre a proposta ordenada em primeiro lugar e a proposta ordenada em segundo lugar seja maior.-----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: nos termos do artigo 74º do CCP, a proposta economicamente mais vantajosa: multifator - de acordo com o modelo de avaliação em anexo; Preço 40% e valia técnica 60%;-----

8. MEMBROS DO JÚRI: Efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Presidente do Júri, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; Suplentes - Maria de La Salette Abreu e Faustino Soares.-----

9. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

O Chefe de Divisão remete a proposta de pedido de abertura do procedimento concursal, para avaliação e autorização pelo executivo.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos

termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - EMPREITADA DE "PARQUE DA TRAVANCA - BUNGALOWS - ALIMENTAÇÃO DAS REDES PREDIAIS DAS INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, DE ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES": - Dos Serviços a remeterem, para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada de "PARQUE DA TRAVANCA - BUNGALOWS - ALIMENTAÇÃO DAS REDES PREDIAIS DAS INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, DE ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES ". Com a presente intervenção pretende-se dotar os bungalows previstos para o local das infraestruturas hidráulicas, eletricidade e telecomunicações.-----

Assim e em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: "ALIMENTAÇÃO DAS REDES PREDIAIS DAS INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, DE ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES".-----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública.-----

3. PREÇO BASE: 60.000,00 euros, considerando o valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista com custos médios unitários do mercado, para prestações do mesmo tipo.-----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias.-----

5. TIPO E FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOTAR:-----

A) nos termos alínea b) do artigo 19.º do CCP, sugere-se a modalidade de Concurso Público, sem publicação no JOUE, com vista à prossecução do princípio da concorrência;-----

B) Nos termos da alínea c) do referido artigo, poderá ainda ser escolhida a modalidade de Consulta Prévia, com convite a pelo menos 3 entidades, nos termos do n.º 2 do artigo 113.º e 114.º do CCP.-----

6. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art.º 46-Aº): Não está prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento, nos termos do art.º 46Aº Ado CCP.-----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: nos termos do artigo 74.º do CCP, a proposta economicamente mais vantajosa: monofator - preço mais baixo.-----

8. MEMBROS DO JÚRI: Efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Presidente do Júri, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; suplentes - Maria de la Salette Abreu e Faustino Soares.-----

9. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís

Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----
O Chefe de Divisão remete o pedido de autorização para abertura de procedimento, para aprovação pelo executivo.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

2. **Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;**-----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;**-----

4. **Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;**-----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.**-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONSURSAL "RESTAURO DE SISTEMA DE CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO TRILHO DA PENEDA": - Do Chefe de Divisão a informar que, como é do

conhecimento geral, a última derrocada na vertente do Penedo da Meadilha, junto ao Santuário da Peneda, destruiu parte do trilho da Penada (entretanto recuperado), bem como um conjunto de linhas de escoamento de águas pluviais e pequenas estruturas de contenção que urge reparar, dado estarem a provocar fenómenos de erosão preocupantes e já visíveis.-----

Foi realizada uma avaliação das linhas de escoamento danificadas, tendo sido identificadas 20 situações que necessitam de intervenção. Dado tratarem-se de locais com acesso exclusivamente pedonal, o que impossibilita o uso de maquinaria, a recuperação terá de ser feita inteiramente com meios manuais. Esta condição faz com que a intervenção completa seja morosa e tenha de ser realizada num período de tempo relativamente curto no inverno e com tempo chuvoso é impossível).-----

Assim, propõe que a reparação seja feita por fases, intervindo em 2025 nas situações mais urgentes:-----

- **Reabilitação de 10 passagens de água em canal aberto, das 20 existentes, num total aproximado de 280 metros, que foram danificadas ou destruídas por fenómenos de instabilidade de vertente (deslizamentos de terras). Os trabalhos pretendem restabelecer as condições de escoamento, estabilidade e funcionalidade das infraestruturas de drenagem.**-----

- **Limpeza e Desobstrução.**-----

- **Limpeza manual das valas de drenagem ao longo dos 280 metros do traçado, incluindo remoção de terras, aglomerados, detritos e obstruções acumuladas em consequência da penetração.**-----

- **Desobstrução e limpeza das linhas de escoamento natural, garantindo o livre curso da água e a reativação do sistema de drenagem.**-----

- **Reperfilamento e Regularização.**-----

- **Reperfilamento do canal e valas laterais, com regularização dos taludes,**

garantindo o adequado escoamento das águas pluviais.-----
- Modelação do terreno em zonas instáveis para garantir a estabilidade futura.----
- Reposição de Estruturas de Suporte.-----
- Reconstrução de pequenas paredes de suporte em granito do local, nos locais onde os existentes foram destruídos ou afetados.-----
- Execução de reforços em zonas críticas de suporte lateral.-----
- Instalação de Tubagem.-----
- Fornecimento e colocação de 300 metros de tubo PAD (Polietileno de Alta Densidade) de 1 polegada de diâmetro, para condução de água em zonas de transição e travessia. Restabelecimento e Proteção.-----
- Reposição da estabilidade superficial do terreno com regularização final.-----

A Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão vem assim propor a contratação de serviços para a realização das intervenções aqui descritas, remetendo-se em anexo as devidas peças de procedimento, com vista a dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Nesse sentido, propõe o seguinte:-----

1. Designação do procedimento: "Aquisição de serviços de Restauro de sistema de condução de águas pluviais no trilho da Peneda".-----

2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 31.150,00 euros; atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com artigo 35-Aº do CCP, na sua atual redação;-----

4. Prazo de vigência: 3 meses;-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta prévia, função do preço base, conforme disposto no do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na sua redação atual;-----

6. Empresas a convidar:-----

- Constrosoajo – Construções, Lda.-----

- Américo Cerqueira Domingues e Filhos, Lda.-----

- Campos Dias Lda.-----

7. Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado:-----

O recurso ao procedimento referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros;-----

8. Critério de adjudicação: Proposta com preço mais baixo;-----

9. Membros do Júri: Membros efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria de La Salete Amorim de Abreu e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

10. Gestor do Contrato: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

11. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod. 91.---

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na

sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "LIMPEZAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES RESULTANTES DE INTEMPÉRIES DURANTE O ANO DE 2025": - Do Chefe de Divisão a informar que, considerando o histórico de

anos anteriores a ocorrência de intempéries provoca danos significativos em arborizações junto a estradas municipais e florestais o que torna necessária a execução de trabalhos de limpeza e remoção de árvores danificadas ou em risco de queda, de modo a garantir a segurança de pessoas e bens, bem como a recuperação do espaço afetado.-----

Estes trabalhos implicam:-----

- Limpeza de ramos, folhagem e detritos vegetais resultantes das intempéries;---
- Corte e remoção de árvores danificadas, instáveis ou mortas, que representem

perigo;-----

- Gestão de resíduos provenientes da intervenção.-----

Método de Atuação:-----

- Avaliação Prévia;-----
- Vistoria técnica para identificar árvores/ramos a intervir;-----
- Sinalização de áreas de risco e definição de acessos seguros.-----

Equipamentos e Meios Humanos;-----

- Recursos humanos com treino em trabalhos em altura e operação de motosserras;-----

- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs): capacetes, luvas, óculos, botas de segurança;-----

- Meios mecânicos adequados às necessidades.-----

Execução dos Trabalhos:-----

- Corte de árvores/ramos;-----
- Técnicas de corte seguro para evitar danos colaterais.-----
- Uso de técnicas de amarração e controlo da queda, se necessário.-----
- Limpeza: Recolha de detritos vegetais e transporte para local designado.-----
- Tratamento de tocos: Aplicação de produto fitossanitário para evitar pragas (se não for removido).-----

Gestão de Resíduos-----

- Destino adequado Segurança-----
- Isolamento da área de trabalho com sinalização.-----
- Interdição temporária de vias, se necessário.-----
- Cumprimento das normas de segurança laboral.-----

A Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão vem assim propor a contratação de serviços para a realização das intervenções acima descritas, remetendo as devidas peças de procedimento, com vista a dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Nesse sentido, propõe o seguinte:-----

1. Designação do procedimento: "Limpezas e remoção de árvores resultantes de intempéries durante o ano de 2025".-----
 2. Tipo de contrato: Aquisição de Serviços, dado o objeto a contratar;-----
 3. Preço Base: 50.000,00 euros; atendendo ao dados históricos de anos anteriores;-----
 4. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025;-----
 5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta prévia, função do preço base, conforme disposto no do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na sua redação atual;-----
 6. Empresas a convidar:-----
 - Margarida Filomena F. da S. Cerqueira.-----
 - R.M.S, Unipessoal, Lda.-----
 - Jason da Silva Fernandes.-----
 7. Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros;-----
 8. Critério de adjudicação: Proposta com preço mais baixo;-----
 9. Membros do Júri: efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria de La Salette Amorim de Abreu e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----
 10. Gestor do Contrato: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----
 11. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos.-----
- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----
2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----
3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;
4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----
5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -
“CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇOS PÚBLICOS,
PARA A INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS
DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, EM LOCAIS PÚBLICOS E ACESSO PÚBLICO
NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ”; - Dos Serviços a remeterem, em conformidade com o solicitado superiormente, as peças do procedimento para atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público, que incluem o modelo de anúncio e as normas do procedimento para efeitos da respetiva abertura de concurso público.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes peças do**

procedimento, bem como autorizar a abertura de abertura de concurso público para a atribuição de oito licenças, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 299/2019 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ECOVIAS DO ALTO MINHO - ECOVIA DE JOLDA (S. PAIO) E JOLDA (MADALENA): - Dos

Serviços a informarem que a empresa José de Brito Faria - Gabinete de Gestão Territorial, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva, assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 08/01/2025.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra, que apresentam, foi elaborado em 06/03/2025.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 4.975.00 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, a fim de ser submetido ao executivo para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos serviços.-----

PO 509-2024 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A OLIVEIRA - FASE 2 - APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES OBJETIVAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da empreitada

referida em assunto, na sequência das solicitações da Junta de Freguesia, no sentido de dotar de infraestruturas de saneamento e abastecimento de água, caminhos que vão ser pavimentados, nas imediações da obra em curso, é necessário proceder à instalação de troços de rede, que não se encontravam previsto e como tal, não quantificado em projeto.-----

Para além disso, torna-se necessário estender alguns troços projetados, a fim de servir alguns alojamentos que não se encontravam abrangidos pelo projeto inicial.-----

Nestes termos, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte:-----

- Execução de trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato no valor de 42.541,26 euros (S/IVA), que correspondem a 14,97% do valor do contrato;-----

- Execução de trabalhos complementares de espécies não previstas no contrato no valor de 4.344,63 euros (S/IVA), que correspondem a 1,53% do valor do contrato.----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 284.196,13 Euros (S/IVA), o custo final da empreitada fica em 288.540,76 euros (S/IVA), que representa um acréscimo face ao valor contratual de +46.885,89 euros (S/IVA) (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), correspondente a +16,50 % do valor do contrato da empreitada.-----

Consideram que a execução dos trabalhos complementares observa integralmente o disposto no artigo 370.º do CCP, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º 2, assim como no n.º 4, pelo que podem ser ordenados pelo Município.-----

Pelo exposto, nos termos do disposto no artigo 370.º do CCP e seguintes, sugere-se o seguinte:-----

VH

- Aprovação de trabalhos complementares de quantidades não previstas no contrato no valor de 42.541,26 euros (S/IVA);-----

- Aprovação de trabalhos complementares de espécies não previstas no contrato no valor de 4.344,63 euros (S/IVA);-----

- Aprovação de uma prorrogação de prazo de 30 dias, até 10/06/2025;-----

- Aprovação do traçado dos novos troços a executar.-----

ag

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informam que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização.-----

Juntam o mapa de quantidades e peças desenhadas dos trabalhos complementares a aprovar, que fazem parte integrante da informação.-----

O Chefe de Divisão remete o pedido de abertura de procedimento concursal da empreitada “PO 509-2024 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A OLIVEIRA - FASE 2 - Aprovação de modificações objetivas - Trabalhos complementares”, para aprovação pelo executivo.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1 - Aprovar o presente mapa de trabalhos complementares, nos termos do disposto nos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - Aprovar uma prorrogação de prazo de 30 dias, até 10/06/2025.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PF 1061/2025

- CONCEÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE CULTURA E TURISMO 2025: - Dos Serviços a informarem que relativamente ao procedimento referido em epígrafe, informa-se que, finda a data limite para submissão de propostas, o procedimento ficou deserto.-----

O Chefe de Divisão vem solicitar autorização para a reabertura do procedimento de Consulta Prévia relativo ao Procedimento PF 1061/2025, denominado Conceção e aluguer de material publicitário de grande formato- Serviço de Cultura e Turismo 2025, aproveitando para o efeito todo o processo e peças anexas à anterior informação, uma vez que o mesmo não obteve resposta por parte das entidades contactadas, ficando desta forma deserto.-----

Solicita por tal que seja considerado o valor definido previamente de 74.118,00 euros, acrescido de IVA, bem como o cabimento prévio realizado pelo Serviço de Contabilidade (792/2025).-----

Para o efeito sugere desta feita, e por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, consulta às seguintes entidades:-----

- A. S. Carvalho, Lda.; NIF 510512348; toldoscarvalho@sapo.pt;-----

- Devoção das Letras, Lda.; NIF 514218355; tiago@tiagus.pt;-----

- Muero de Color, SL; CIF B44698546; info@muerodecolor.com.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com

o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL - SAAS - MARÇO

2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter à consideração as propostas de apoio económico eventual, do mês de março de 2025, relativas a processos de ação social em acompanhamento no SAAS e cujo valor total é de 2248,97 euros:-----

- Processo Social n.º 20259013 - 600,00 euros;-----

- Processo Social n.º 202342788 - 417,42 euros;-----

- Processo Social n.º 202237715 - 385,55 euros;-----

- Processo Social n.º 202227451 - 486,00 euros;-----

- Processo Social n.º 202214784 - 360,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos cinco apoios económicos propostos, no valor global de 2.248,97 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL RSI - MARÇO DE

2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter à consideração as propostas de apoio económico eventual, do mês de março de 2025, relativas a processos de ação social em acompanhamento no RSI e cujo valor total é de 90,30 euros:-----

- Processo Social n.º 200527877 - 90,30 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio económico proposto, no valor de 90,30 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL -

PROCESSO 03/2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o n.º 03/2025; -----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5.º do regulamento supracitado, é de 157,50 euros; -----

b) Que, conforme previsto no n.º 1 do art.º 12.º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio ao arrendamento no valor mensal de 157,50 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL -

PROCESSO 04/2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o

seguinte: -----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 04/2025; -----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 93,57 euros; -----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio ao arrendamento no valor mensal de 93,57 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO 06/2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 06/2025; -----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 130,00 euros; -----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio ao arrendamento no valor mensal de 130,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO 07/2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 07/2025; -----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 160,00 euros; -----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio

ao arrendamento no valor mensal de 160,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO 09/2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 09/2025; -----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 240,00 euros; -----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio ao arrendamento no valor mensal de 240,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO 20/2024: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. A requerente começou a receber subsídio ao arrendamento habitacional em outubro de 2024, no valor de 96,26 euros o qual se prolongaria até setembro de 2025;

2. Dado que vivia numa habitação bastante pequena para o seu agregado, procurou uma nova casa e, em março de 2025, iniciou um novo contrato de arrendamento, situação que está agora a comunicar à Câmara; -----

3. Face ao exposto e considerando que a mesma continua a reunir as condições de acesso à medida, procedeu-se ao cálculo do valor do subsídio, em função da nova situação do agregado, pelo que se propõe: -----

a) atualização do valor do subsídio ao arrendamento habitacional, o qual passa de 96,26€ mensais, para 130,00 euros mensais; -----

b) que o novo valor tenha efeito a partir de 1 de março de 2025, cessando em setembro de 2025. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio ao arrendamento no valor mensal de 96,26 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE RENOVACÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO 10/2023: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. Remete-se à consideração o pedido de segunda e última renovação do subsídio ao arrendamento registado com o nº 10/2023; -----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:

a) A renovação do subsídio ao arrendamento habitacional, por mais 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento

supracitado, é de 160,00 euros; -----

b) Que, conforme previsto no n.º 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação da atribuição do subsídio ao arrendamento no valor mensal de 157,50 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202547:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o n.º 202547; -----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as menores), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS DO SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE QUATRO FOGOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE "ARRENDAMENTO ACESSÍVEL EM VALDEVEZ" – RAV:

- Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter, para efeitos de deliberação de Câmara, informação do Júri do concurso do Programa Municipal Renda Acessível em Valdevez - RAV, relativa à lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao sorteio, a realizar no dia 4 de abril de 2025, para atribuição de 4 fogos no âmbito do Programa Municipal Renda Acessível em Valdevez – RAV, tendo a seguinte localização: -----

- Um T1 na Rua Nunes de Azevedo, n.º 90, 1.º, em Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada; -----

- Um T2 no Caminho da Torre, n.º 81, S. Cosme e S. Damião, na união de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá; -----

- Um T3 em Fundevila, n.º 222, Parada, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada; e -----

- Um T3 na Quinta do Souto, n.º 48, 2.º andar, na freguesia de Paçô. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a presente lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE RENDA: - De Ivo José Baleia Gonçalves, arrendatário do Programa de Renda Acessível em Arcos de Valdevez, na Rua do Lira, n.º 65, 1.º D, a solicitar isenção do pagamento de renda (mês de fevereiro), por dificuldades com que se debateu na ligação da eletricidade e gás, uma vez que não teve responsabilidade neste contratempo. -----

A Responsável do Serviço de Ação Social informa o seguinte: -----

“1. O inquilino residente na Rua do Lira, 65, 1.º D, realojado ao abrigo do Programa de Renda Acessível em Valdevez (RAV), está a solicitar a isenção do pagamento da renda relativa ao mês de fevereiro de 2025, dado que não conseguiu gozar da mesma durante esse mês, devido ao facto da companhia da luz não lhe ter

efetuado a instalação elétrica; -----

2. Face ao exposto e considerando que o inquilino não esteve no gozo efetivo do imóvel, por razões que não lhe são imputáveis, proponho, que seja concedida a isenção do pagamento da renda referente ao mês de fevereiro de 2025.” -----

O Serviço de Apoio Jurídico informa que, estabelece o artigo 1040º do Código Civil que "Se, por motivo não atinente à sua pessoa ou à dos seus familiares, o locatário sofrer privação ou diminuição do gozo da coisa locada, haverá lugar a uma redução da renda proporcional ao tempo da privação ou diminuição..." -----

Como tal, e conforme informação dos Serviços que confirmam que o inquilino esteve privado do gozo da coisa locada, por motivo que não lhe foi imputável (falta de instalação elétrica), deve atender-se à petição do requerente, reduzindo/isentando-o do pagamento da renda relativa ao mês de fevereiro de 2025. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, dispensar o arrendatário do pagamento da renda do mês de fevereiro, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO JOVEM, POR MOTIVO DE SEPARAÇÃO: - De Ana Patrícia Pereira Guimarães,

que residia, desde março de 2022, no âmbito do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, numa habitação situada na Rua do Lira, 56 - R/C, Direito, em Arcos de Valdevez, juntamente com o companheiro e 2 filhos menores, vem solicitar, por motivo de separação, a alteração da titularidade do contrato de Arrendamento Jovem, para o nome de Hélder da Silva Rocha, tendo o mesmo permanecido a habitar no mesmo, juntamente com os dois filhos que têm em comum, em regime de guarda partilhada.

A Responsável do Serviço de Ação Social informa o seguinte: -----

“A requerente residia, desde março de 2022, no âmbito do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, numa habitação situada na Rua do Lira, 56 - R/C, Direito, 4970-466 Arcos de Valdevez, juntamente com o companheiro e 2 filhos menores;

Recentemente separou-se do companheiro, tendo deixado a referida habitação, no entanto, vem solicitar que o mesmo aí permaneça, dado que não tem outro lugar para morar e têm guarda partilhada dos filhos menores; -----

Face ao exposto e considerando: -----

a) que o companheiro manifestou o seu interesse em permanecer na habitação, dado não ter outra solução habitacional, assumindo os custos inerentes ao pagamento da renda; -----

b) que continuam a ser cumpridas as condições de permanência na habitação de tipologia T3, dado que a guarda dos dois filhos menores é partilhada; -----

c) que a renovação do contrato de arrendamento, de acordo com a regras do Programa de Arrendamento Jovem deveria ocorrer em março de 2025; -----

Propõe-se: -----

a) a alteração da titularidade da habitação sita na Rua do Lira, 56 - R/Ch Dtº, 4970-466 Arcos de Valdevez, a qual, passaria para o nome de Hélder da Silva Rocha, portador do cartão do cidadão nº 14405588; -----

b) a renovação do contrato por mais 12 meses.” -----

O Serviço de Apoio Jurídico informa que é possível a alteração do contrato de arrendamento por acordo entre as partes, desde que o senhorio e o novo arrendatário concordem com a substituição. -----

A mudança do titular do contrato pode ocorrer de duas formas: -----

- Ou através da Cessão da Posição contratual - Artigo 424º do Código Civil - em que o atual arrendatário (cedente) transfere os seus direitos e deveres para um novo arrendatário (cessionário); -----

- Ou através de um novo Contrato de Arrendamento. O contrato atual é rescindido por acordo entre o senhorio e o arrendatário inicial e o senhorio faz outro contrato com o novo arrendatário. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da titularidade da habitação, bem como autorizar a renovação do contrato por mais 12 meses, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCEDIMENTO - PROJETO ROMANIZAÇÃO NO VALE DO VEZ/ALTO DA PEDRADA E CASTRO DE EIRAS: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o desenvolvimento de uma prestação de serviços no âmbito do projeto de estudo da Romanização no Vale do Vez/Alto da Pedrada e Castro de Eiras. -----

Nesse sentido informam que: -----

a) Existe a necessidade de realização de uma prestação de serviços no âmbito do projeto de estudo da Romanização no Vale do Vez/Alto da Pedrada e Castro de Eiras, prevendo intervenções arqueológicas, prospeção geofísica, preservação e reconstituição de material arqueológico, datações de C14, colocação de informação gráfica e interpretativa e criação de plataforma WebSig/Carta Arqueológica digital. -----

Pelo exposto, propõem que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, sem IVA, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 49.900,00 Euros, acrescidos de IVA. -----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 360 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são para o ano 2025 e 2026. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento. -----

Assim e face ao exposto: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -----

- Era Arqueologia, S.A. -----

- Xeitura SCoopGal -----

- Zephyros Arqueologia Lda -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos**

termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

MEMÓRIA ARCUENSE + ACESSÍVEL – APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de aprovação da Câmara Municipal, os Termos de Referência referentes às Ações “Fornecimento de serviços para digitalização para conversão de registos fotográficos e videográficos para suporte digital” e “Fornecimento e implementação de software Archeevo de Gestão de Arquivo Digital”, previstas na candidatura denominada “Memória Arcuense + Acessível”, que o Município pretende submeter ao abrigo do Aviso NORTE2023-2024-90 “Digitalização de Património Cultural e Coleções em Rede”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes “Termos de Referência”, que aqui se dão com integralmente reproduzidos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ: - Dos Serviços a informarem que concluído o processo de revogação do PP de Paçô, com a correspondente publicação em DR (Aviso 7464/2025/2 - 2ª série-nº56-20 de Março de 2025), e terminado o período de discussão pública (27/01 a 14/02), decorrente da deliberação da CM de 19/12/2024, serve o presente, para submeter à Câmara Municipal a aprovação da 5ª Alteração ao 1º Loteamento do Parque Empresarial de Paçô, uma vez que, já decorreu o período de discussão pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da 5ª alteração ao 1º loteamento do parque Empresarial de Paçô, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DE CASALSOEIRO – VILA FONCHE: - Dos Serviços a remeterem a proposta de reformulação do loteamento de Casalsoleiro – Vila Fonche, para efeitos de aprovação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de reformulação ao loteamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DO ALTO DA PROVA: - Da Associação do Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho, a dar conhecimento que os pavilhões de incubação industrial que a instituição possui encontram-se ocupados, existindo procura destes espaços por novos empreendedores que não é possível satisfazer. -----

Considerando o facto de o Município estar a desenvolver um Parque Empresarial no Alto da Prova torna-se oportuno dar resposta a esta procura de empreendedores que

visam a instalação na incubadora para o desenvolvimento dos seus projetos industriais. Conforme o histórico demonstra, trata-se de empresas, detidas maioritariamente por arcuenses, que em fase de crescimento instalam-se nos parques empresariais do concelho, criando emprego e dinâmica económica. -----

Pretendendo a ACIBTM/In.cubo proceder à construção de novos pavilhões industriais para incubação, vem solicitar a cedência do lote n.º 2 do Parque Empresarial do Alto da Prova, conforme planta anexa, nos termos que a Câmara considerar adequados para serem instalados pavilhões destinados à incubação de empresas nos mesmos termos que hoje acontece nas instalações da ACIBTM/In.cubo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do referido lote n.º 2, mediante a constituição do direito de superfície, nos termos das seguintes cláusulas: -----

1ª O objeto do presente contrato promessa é a constituição do direito de superfície sobre o prédio **urbano**, correspondente ao Lote n.º 2 do Loteamento do Parque Empresarial do Alto da Prova, em Paçô, de iniciativa municipal, com a área de 4796 m², **omisso na matriz** predial daquela freguesia, tendo no entanto sido feita a respetiva participação para a sua inscrição na matriz, em 31-03-2025, tendo-lhe sido atribuído o artigo provisório **P1230**, com o valor atribuído de 12.450,00, que faz parte do **descrito** na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez sob o número **638 – Freguesia de Paçô, e registado** a favor do Município pela AP. 4986, de 2024/10/23. -----

2ª O direito de superfície a constituir destina-se a permitir à representada do Segundo Outorgante a instalação de pavilhões no indicado lote n.º 2, destinados à incubação de empresas. -----

3ª Atendendo à natureza da representada do segundo outorgante, o direito de superfície é constituído a **título gratuito** e livre de quaisquer ónus ou encargos. -----

4ª O direito de superfície é constituído pelo prazo de **trinta anos**, tendo o seu início na data da assinatura da respetiva escritura de constituição do direito de superfície. -----

O prazo é automaticamente prorrogável por períodos iguais e sucessivos de trinta anos, salvo se for denunciada a sua prorrogação por qualquer dos outorgantes, através de forma escrita e num prazo correspondente a dois anos sobre o fim do prazo ou de qualquer uma das suas renovações. -----

5ª A representada do segundo outorgante poderá transmitir, ou permitir a transmissão do direito de superfície, nos termos do disposto no artigo 1534º do Código Civil, por uma ou mais vezes, desde que temporariamente, por um prazo que não exceda o termo do prazo estabelecido no número um da presente cláusula ou da renovação em curso. -----

6ª A representada do segundo outorgante poderá constituir, ou permitir a constituição de ónus ou encargos sobre o direito de superfície, desde que por um prazo inferior ao prazo estabelecido no número um da presente cláusula. -----

7ª O direito de superfície, objeto do presente contrato, extingue-se: -----

- a) Caso o superficiário não utilize integral e ininterruptamente a totalidade do terreno cedido para o fim citado na cláusula 2ª, exceto quando for autorizado pelos órgãos municipais; -----
- b) Caso a Associação venha, no futuro, a manifestar a vontade de proceder à aquisição do terreno em causa e, em tal, os órgãos municipais assentirem; -----

c) Nos restantes casos previstos no artigo 1536º do Código Civil. -----

8ª Em caso de extinção do direito de superfície, quer pelo decurso do prazo, quer nos casos previstos na cláusula 7ª, não é devida qualquer indemnização pelo representado do primeiro à representada do segundo, atenta a gratuidade da constituição do direito a formalizar por escritura pública. -----

9ª A escritura definitiva de constituição do direito de superfície será celebrada em data, local e hora a indicar pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, através de correio eletrónico ou carta registada, expedida com pelo menos oito dias úteis de antecedência. -----

10ª O primeiro Outorgante compromete-se a, com a devida antecedência, tratar de toda a documentação necessária à realização do contrato prometido, de forma a respeitar a data para o efeito comunicada nos termos do parágrafo anterior. -----

11ª São da conta da representada do segundo outorgante todos os impostos e taxas devidos que incidam quer sobre o lote objeto do direito de superfície, quer sobre a obra edificada. -----

12ª A construção referida na Cláusula 2ª será concluída no prazo de dois anos, após a apresentação do respetivo projeto. -----

13ª Em tudo o que não estiver especialmente previsto rege a Lei em vigor. -----

AFETAÇÃO DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DO ALTO DA PROVA A AVELINO DA CUNHA PEREIRA & FILHOS UNIPessoal LDA – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: - Dos Serviços a informarem que na sequência da reformulação da proposta inicial da operação de loteamento do Parque Empresarial do Alto da Prova, em Paçô, e avaliação dos lotes por perito certificado de fevereiro de 2025, solicitam a retificação da deliberação de 24 de outubro de 2024, nomeadamente:

1) a afetação do Lote nº 16, pelo preço de venda de 9,57€/m², no futuro Parque Empresarial do Alto da Prova, a Avelino da Cunha Pereira & Filhos Unipessoal, Lda., para -----

2) a afetação do Lote nº 8, pelo preço de venda de 11,80€/m², no futuro Parque Empresarial do Alto da Prova, a Avelino da Cunha Pereira & Filhos Unipessoal Lda.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, alterar a deliberação de 24 de outubro de 2024, no sentido de afetação do lote nº 8, no futuro parque Empresarial do Alto da Prova, a Avelino da Cunha Pereira & Filhos, Unipessoal, Lda, pelo preço de venda de 9,57€/m², tendo em conta a reformulação daquele loteamento entretanto aprovada pela Câmara Municipal. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o restivo contrato de transmissão da propriedade do lote referido. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO Nº 1/2025 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: - De Monteiro de Sá & Pires, Lda., NIPC 518009599, a solicitar a alteração de utilização da fração BX, sita no nº 50, 1º andar, na Rua Dr. Félix Alves Pereira, união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

“Antecedentes: -----

- Licença de Construção 516/1984; -----

- Regime de Propriedade Horizontal - 26/09/1984; -----

- Licença de Utilização - 34/1986. -----

Pretende-se Comunicação Prévia de Alteração de Utilização de fração autónoma,

no edifício multifuncional, na Rua Félix Alves Pereira, UF de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada. -----

De acordo com a certidão da conservatória do registo predial, trata-se da fração autónoma “BX”, no 1º andar, destinada a escritório e profissões liberais, que agora, se pretende para uso de habitação - T0. -----

Para efeitos de alteração de utilização, sem operação urbanística prévia - alínea k) - nº4 - art.º4 do RJUE - o conteúdo instrutório dos elementos apresentados para o efeito, para além de não responder satisfatoriamente às exigências técnicas a que se reporta o nº 29 do V e Anexos da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro, também evidenciam divergências entre si, não permitindo um adequado enquadramento da fração relativamente ao conjunto edificado em que se insere. -----

Pelo exposto, a comunicação prévia requerida não é de admitir.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte projeto de decisão: -----

“Não admitir a presente comunicação prévia, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 11º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, de acordo com a informação dos serviços.”

Mais foi deliberado proceder à audiência prévia da requerente, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo, para o efeito, um prazo de 15 dias. -----

PROCESSO Nº 115/2024 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO: - De Abel Gonçalves Gomes, NIF 140787860, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura para realização de operação urbanística no prédio sito em S. Bento, união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

“Os elementos instruídos pelo requerente em aditamento ao processo, vem dar resposta ao anteriormente solicitado na informação do serviço, pelo que se considera a pretensão requerida de aprovação. -----

A alteração prevista ao edifício não compromete as características gerais deste, principalmente as fachadas e a estrutura. -----

Conclusão: -----

Deste modo, estão reunidas todas as condições com vista ao deferimento da pretensão.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 1/2025 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA OBRAS EM PP/OL/UE: - De Agostinho Rodrigues da Costa, NIF 122787471, a solicitar aprovação da comunicação prévia para realização de operação urbanística, no prédio sito na Rua Teixeira de Queiroz, nº 14, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. -----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

“Antecedentes: -----

- Processo nº45/2003 -----

- Alvará de Construção nº89/2004 -----

- Alvará de Utilização nº99/2013 -----

Na sequência da informação por nós produzida em 27/01/2025, refere-se agora, o parecer emitido pela CCDR Norte - Unidade de Cultura - inf.º S-2025/640220

(C.S.:1747313) de 30/01/2025. -----

“favorável condicionado a acompanhamento arqueológico” -----

Nestes termos, a alteração de função requerida reúne condições de deferimento, condicionado ao cumprimento dos termos e condições do parecer emitido pela CCDD Norte - Unidade de Cultura.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a presente comunicação prévia, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 37/2024 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO:

- De Fábio Gonçalves Rua, NIF 233397329, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para realização de operação urbanística, no prédio sito em Mó do Cabo, na união de freguesias de Guilhadeses e Santar. -----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

“Os elementos agora instruídos visam dar resposta às questões suscitadas na anterior informação dos serviços, para efeitos do licenciamento da operação urbanística de construção de habitação multifamiliar, prevista para o prédio Urbano n.º 1785 e de área total 2014m², em Guilhadeses e Santar. -----

A solução pretendida visa a construção de um edifício multifamiliar de 3 pisos, incluindo cave para estacionamento (12 lugares) para albergar oito fogos de tipologia T3. -----

Para a edificação as áreas resultantes de implantação e de construção são respectivamente, 597,60m² e 1777,20m², correspondendo a área de habitação os 1179,60m². -----

No que respeita ao integrar no domínio público são gerados 660,68m², dos quais 149,77m² dizem respeito a infraestruturas viárias a incluir 3 lugares para estacionamento de ligeiros, um deles, adaptado a pessoas com mobilidade condicionada e 510,91m² para espaços verdes. -----

Quanto ao dimensionamento de área a destinar a equipamentos de utilização colectiva não se considera incluir, pretendendo-se a via da compensação por intermédio do devido pagamento à Câmara Municipal. -----

Da área 660,68m² a propor o dimensionamento, de acordo com os elementos instruídos, parte corresponde a uma faixa de sensivelmente 7,20m recuada do eixo da via pública, para integrar as infraestruturas viárias (estacionamento, passeios, rampa, escadas, acessos, espaços ajardinado) e os espaços verdes. -----

Quanto à Portaria n.º 216-B/2008, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas no que refere a espaços verdes e de equipamentos de utilização colectiva institui-se o dimensionamento de 619,12m², valor superior aos 510,91m² (espaços verdes) a considerar na proposta para o efeito. -----

Mas, visto que não é contemplada a área para dimensionamento de equipamentos de utilização colectiva fica o défice de 235,67m²= 510,91-275,24 (valor de acordo com a Portaria 216-B/2008 a destinar a espaços verdes em função da área do prédio - 2014m²). Sobre este valor é proposta a devida compensação ao Município nos termos do artigo 44º do RJUE. -----

Na totalidade, deveriam ser dimensionados segundo o regulamentado para espaços verdes 275,24m² e para equipamento de utilização coletiva a área de 343,88m².

Deste modo, perante o exposto, se a Câmara Municipal admitir o não dimensionamento das áreas destinadas a equipamentos, em alternativa do proposto, a via da devida compensação ao Município, em numerário ou espécie, ao abrigo dos

termos do n.º 4 do artigo 44º do RJUE, a pretensão reunirá condições de viabilidade do deferimento. -----

Contudo, alerta-se para o facto de a solução proposta para os lugares de estacionamento a integrar no domínio público carecer de acertos em função das obras do arruamento por forma a otimizar o espaço e o conforto dos usuários minimizando assim possíveis conflitos no esquema da circulação automóvel. -----

Conclusão: -----

Face ao exposto, para a pretensão requerida deverá aperfeiçoar-se o projecto de arquitectura quanto à solução da mobilidade do estacionamento e seus acessos.

Deste modo, não estão reunidas todas as condições com vista ao deferimento da pretensão.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte projeto de decisão: -----

“Indeferir o presente pedido, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE, de acordo com a informação dos Serviços”. -----

Mais foi deliberado proceder à audiência prévia do requerente, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo, para o efeito, um prazo de 15 dias. -----

PROCESSO Nº 3/2022 – ALTERAÇÃO OPERAÇÃO LOTEAMENTO: -
De Manuel José Pedreira, NIF 165151064, que solicitou aprovação de alteração à operação de loteamento, sita no Largo da Valeta, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

Os Serviços informam que o requerente não apresentou alegações, em sede de audiência prévia, concedida no âmbito do projeto de indeferimento da operação urbanística. -----

Uma vez que se mantém os pressupostos que estiveram na base do indeferimento, entendem que deverá ser determinada a conversão em definitivo do referido ato administrativo, nos termos do artigo 127.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, converter em definitivo o seu projeto de decisão, nos termos do artigo 127º do Código do procedimento Administrativo e de acordo com a informação dos Serviços. -----

P-LOTE 8/2004 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO LICENCIADA PELO ALVARÁ N.º 3/2006, E ADITAMENTOS: - Dos Serviços a remeterem a seguinte informação: -----

“A planta síntese apresentada, conforma-se com a que fazia parte da instrução do projecto de alterações ao alvará de loteamento nº3/2006, aprovado pela Câmara Municipal (CM), na reunião ordinária de 23/05/2024, com implicações, nomeadamente, nos lotes nºs 5 e 6 e nas infra-estruturas viárias do loteamento. -----

Não obstante, sobre o presente projecto de alterações ao alvará de loteamento nº3/2006, importa referir que, o processo iniciou-se em 28/10/2022, tendo estes serviços emitido o correspondente parecer técnico em 20/01/2023, com base no qual, a CM, na reunião ordinária de 13/04/2023, determinou: -----

1. a abertura do processo de discussão pública do projecto de alterações ao loteamento nos termos do art.º22.º do RJUE; -----

2. que o projecto deverá conformar-se com o projecto de alteração do arruamento urbano de ligação da EN303 à Rua do Casal, no ribeirão, previsto para o

local, aprovado pela CM na reunião ordinária de 16/03/2023. -----

Em 21/11/2023, na sequência da deliberação da CM, que determinou a conformação do projecto de alterações do loteamento com o projecto do arruamento urbano de ligação da EN303 à Rua do Casal, foi apresentado o devido projecto de alterações (rectificado), para assim, se poder dar início ao correspondente período de discussão pública, nos termos do art.º22.º do RJUE. -----

Nessa altura, mais concretamente em 23/11/2023, antes do início do referido período de discussão pública, o projecto de alterações então apresentado foi reavaliado e, por lapso, não nos apercebemos de que também era intenção do requerente, decorrente do estudo geotécnico realizado e por questões de execução da obra, manter os dois pisos abaixo da cota de soleira, ao contrário da eliminação de um desses pisos, conforme constava do projecto de alterações inicialmente apresentado em 28/10/2023 e referenciado na nossa informação de 20/01/2023. -----

Decorrido o período de discussão pública sem que fosse apresentada qualquer sugestão e/ou reclamação para o efeito, em 12/04/2024, reiterámos, no essencial, o teor de anteriores informações, com base na qual, na reunião ordinária 23/05/2024, a CM acabou por aprovar formalmente o projecto de alterações ao loteamento, sem que, apesar de tal projecto já contemplar os dois pisos abaixo da cota de soleira, fosse corrigida a proposta inicialmente apresentada, que previa a eliminação de um desses pisos (subcave). -----

Acresce que, tal piso, por força das suas características e função, não tem implicações na aferição dos parâmetros urbanísticos do PU, a considerar no âmbito da alteração aqui objecto de análise. Aliás, tal proposta de alteração para a manutenção do nº de pisos a admitir para os lotes nºs 5 e 6, acaba por se vir a conformar com as condições já fixadas no alvará de loteamento em vigor, emitido em 20 de fevereiro de 2006. -----

Pelo exposto, solicita-se a correcção da referida deliberação da CM, nomeadamente, quanto ao nº de pisos previstos para os lotes nºs 5 e 6, de acordo com o projecto de alterações à data apresentado e aprovado pela CM em 23/05/2024. Ou seja, os lotes nºs 5 e 6, com um total de seis pisos, dois dos quais, abaixo da cota de soleira, destinados a estacionamento coberto e arrumos/armazenagem, e quatro acima, destinados a habitação (multifamiliar)". -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a sua deliberação de 23 de maio de 2024, por erro nos pressupostos constantes da mesma informação, quanto ao número de pisos previstos para os lotes nºs 5 e 6, de acordo com o projeto de alterações à data apresentado e aprovado naquela reunião camarária, ou seja, os lotes nºs 5 e 6, com um total de seis pisos, dois dos quais, abaixo da cota de soleira, destinados a estacionamento coberto e arrumos/armazenagem, e quatro acima, destinados a habitação (multifamiliar).** -----

PROCº 2/2023 - L60-LICENC. EDIF. REST. E BEBIDAS - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO DESTINADO A RESTAURANTE DO ANTIGO MATADOURO: - Dos Serviços a informarem que em virtude de se ter frustrado a notificação por carta registada bem como não haver evidências (Recibo) da receção por via correio eletrónico nos endereços conhecidos da destinatária, procedeu-se à notificação por via Edital da sociedade Greenfield Hospitality, Lda, do projeto de decisão proferido por deliberação camarária de 17 de

agosto de 2023, da caducidade da adjudicação provisória do arrendamento do edifício destinado a restaurante do antigo Matadouro. O referido Edital foi afixado e publicitado no sítio institucional do Município no dia 18 de fevereiro, findo, concedendo à interessada um prazo de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito. -----

2 - Foi igualmente solicitada à Câmara Municipal do Porto a afixação do Edital à porta do edifício da sede conhecida da referida sociedade, tendo a Polícia Municipal do Porto notificada esta Câmara Municipal da afixação do mesmo no dia 5 de março, corrente. -----

3 - Tendo em conta a data da última notificação por Edital, o prazo concedido para a audiência prévia da adjudicatária provisória terminou no dia 19 de março, corrente. Decorrido o prazo da audiência prévia, verifica-se que, até à presente data, não foi recebida qualquer pronúncia da interessada sobre o referido projeto de decisão.

4 - Em face do exposto, sou de opinião que deverá o projeto de decisão de declarar a caducidade da adjudicação provisória do arrendamento do edifício destinado a restaurante do antigo Matadouro, proferida por deliberação camarária de 17 de agosto de 2023, ser convertido em definitivo pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 127º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se subsequentemente à notificação legal da interessada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, converter em definitivo o seu projeto de decisão de declaração de caducidade da adjudicação do arrendamento proferido pela deliberação de 17 de agosto de 2023, nos termos do artigo 127º do Código do procedimento Administrativo, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado autorizar a abertura de novo procedimento de Hasta Pública com vista à adjudicação do arrendamento daquele espaço, nas mesmas condições do procedimento anterior. -----

EXPEDIENTE: - Do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio para aquisição de uma carrinha de 9 lugares, cujo orçamento ascende a 35.000,00 euros.

Devido à degradação do parque automóvel do clube, pelo número de anos que uma das suas carrinhas já tem, o clube vê-se na necessidade de adquirir uma nova carrinha que ofereça condições de segurança mínimas para o transporte dos seus atletas na sua maioria crianças. -----

Devido à dispersão geográfica do concelho e querendo o clube proporcionar uma atividade física aos jovens do conselho, para tal, necessita de transportar os miúdos a casa no final dos treinos, nesse sentido necessita urgentemente de uma nova viatura, visto que neste momento tem apenas ao seu dispor uma carrinha, que cumpre os requisitos mínimos de segurança. -----

Esta nova viatura é também essencial para a realização dos transportes escolares e deslocações para os jogos. -----

A Vereadora do Pelouro, Drª. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 28.000,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 28.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Nelson Fernandes, por fazer parte dos corpos sociais daquele Clube, como causa de impedimento

legal. -----

- **Do Rancho Folclórico Estrela do Norte de Gondoriz**, a solicitar apoio para aquisição de uma carrinha de 9 lugares, cujo orçamento ascende a 29.900,00 euros.

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 24.000,00 euros. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 24.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

- **Da Associação Recreativa e Cultural de Paçô**, a solicitar apoio para aquisição de uma carrinha de 9 lugares, cujo orçamento é no valor de 38.500,00 euros.

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 30.800,00 euros. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 30.800,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

- **Da Cáritas de Arcos de Valdevez**, a solicitar o reforço do apoio concedido no ano de 2024 que permita viabilizar as despesas de aluguer e manutenção do "Espaço Social Cáritas", orçadas em três mil euros (3.000,00 euros), considerando que a Cáritas Arciprestal de Arcos de Valdevez não tem qualquer receita assegurada por quotizações, comparticipações ou subsídios. -----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 1.980,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 1.980,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração coma Fábrica da Igreja Paroquial de Arcos de Valdevez (Salvador), concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- **Do Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez**, a solicitar apoio financeiro para a realização do evento "1º Encontro da Lampreia", cujas inscrições já atingiram o seu limite. -----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 2.500,00 euros para obras e 2.500,00 euros para o evento. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 5.000,00 euros, sendo 2.500,00 euros para as obras e 2.500,00 euros para o evento, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**

- **Da Associação Arte-Dança de Arcos de Valdevez**, a enviar pedido de apoio extraordinário ao Plano Anual da Associação, para participação dos bailarinos da Associação Arte Dança nas competições de 2025. -----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com os serviços e com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 5.600,00 euros. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 5.600,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração,



concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.



- **Do Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez**, a solicitar apoio financeiro ao ensino artístico no ano letivo 2024/2025, mediante a assinatura de Protocolo de Apoio ao Ensino Artístico para o Ano Letivo 2024/2025, informando que neste ano letivo frequentam os seguintes alunos: -----

- Iniciações - total 22 alunos (0 alunos financiados e 22 alunos não financiados);

- Básico - Música - total 76 alunos (67 alunos financiados e 9 alunos não financiados); -----

- Básico - Teatro - total 34 alunos (25 alunos financiados e 9 alunos não financiados). -----

A Vereadora do Pelouro do Associativismo propõe que se atribua um apoio de 26.700,00 euros. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 26.700,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

- **Do Centro Paroquial e Social de S. Jorge**, a solicitar apoio para aquisição de uma carrinha elétrica cujo valor ascende a 56.569,10 euros (IVA incluído). -----

A Vereadora do Pelouro, Dr^a. Emília Cerdeira, informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio no valor de 51.000,00 euros. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 51.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

- **Do Centro Paroquial e Social de Guilhadeses**, a solicitar colaboração financeira para aquisição de um veículo elétrico adaptado a cadeira de rodas, para climatização da Creche e Infantário e da sala do médico e da medicação, cujo orçamento ascende a cerca de 78.567,47 euros. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 58.000,00 euros. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 58.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

- **Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Comba de Eiras**, a solicitar apoio financeiro para as obras de restauro da Igreja Paroquial de Santa Comba de Eiras, cujo orçamento ascende a 105.000,00 euros. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 40.000,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 40.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**

- **Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Estevão de Aboim das Choças**, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras na Igreja Paroquial de Santo Estevão de Aboim das Choças e para o arranjo urbanístico da zona envolvente, cujo orçamento ascende a 75.000,00 euros. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 25.000,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 25.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**

- **Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Prozelo**, a solicita

apoio financeiro para a realização de obras na Igreja Paroquial, cujo custo estimado ascende a 162.624,50 euros. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 55.000,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 55.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

- Da Associação para o Centro de Incubação de base Tecnológico do Minho, a solicitar o apoio do Município para 2025 no valor de 130.000,00 euros, visando possibilitar à Instituição assumir a comparticipação nacional na execução das diversas candidaturas previstas para o presente ano, assim como a assunção dos encargos financeiros com as intervenções planeadas no edificado. -----

Igualmente, a concessão da comparticipação solicitada possibilitará continuar a apoiar as micro e pequenas empresas do concelho que procuram os nossos serviços, assim como os empreendedores no aconselhamento e formulação dos seus projetos. ----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 130.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da Academia Desportiva de Valdevez – Associação, a apresentar pedido de apoio para preparação da época desportiva dos 7 atletas nacionais: aquisição de material de treino/competição, preparação para as provas - 7.000,00 euros. -----

A Vereadora do Pelouro informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, proponho que se atribua um apoio de 1000€ por cada atleta, perfazendo o apoio de 7.000,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 7.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

- Da Associação Recreativa e Cultural de Paçô, a apresentar pedido de apoio financeiro para o VI Torneio de Veteranos - José Manuel Rodrigues. -----

A Vereadora do Pelouro informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, proponho que se atribua um apoio de 2.250,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 2.250,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

- Da Sociedade Musical Arcos de Valdevez, a apresentar pedido de apoio para aquisição/arranjo de instrumentos musicais e para compra de camisas, cujo orçamento ascende a 20.694,00 euros. -----

A Vereadora do Pelouro informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, proponho que se atribua um apoio de 16 835€. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 16.835,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

- Da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses, a apresentar pedido de Pedido de apoio para aquisição de uma carrinha de 9 lugares. -----

A Vereadora do Pelouro informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, proponho que se atribua um apoio de 33.600,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio



financeiro proposto de 33.600,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

PROTOCOLO - ACIAB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA - "BOIS DA PÁSCOA" - EDIÇÃO 2025: - Dos Serviços a informarem que, relativamente ao Evento "Bois da Páscoa" - Edição 2025, a decorrer no próximo dia 06 de abril, no Parque de Estacionamento da Ponte Nova, numa parceria resultante do Município de Arcos de Valdevez e a ACIAB - Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, onde vão organizar a promoção / divulgação do evento, a Instituição supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 4.000,00 euros (quatro mil euros) para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa: Design | Conceção e Elaboração de Trabalhos Gráficos, Imagens para a Comunicação Digital, bem como a impressão de Placas Identificativas para os Talhos e Carros de Bois e Diplomas de Participação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de colaboração, prevendo a atribuição do apoio financeiro de 4.000,00 euros, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

PROTOCOLO - ARDAL - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO LIMA - "BOIS DA PÁSCOA" - EDIÇÃO 2025: - Dos Serviços a informarem que, relativamente ao Evento "Bois da Páscoa" - Edição 2025, a decorrer no próximo dia 06 de abril, no Parque de Estacionamento da Ponte Nova, numa parceria resultante do Município de Arcos de Valdevez e a ARDAL - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, onde vão organizar a "Exposição de Carros de Bois" e o "Desfile de Bois" com o seguinte percurso: Saída do Parque da Ponte Nova - Campo do Trasladário e finaliza no Parque de Estacionamento da Azenha, a Associação supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 15.750,00 euros (quinze mil setecentos e cinquenta euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa, apoio à preparação e organização dos carros de bois, transporte dos animais e lanche aos participantes do desfile.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de colaboração, prevendo a atribuição do apoio financeiro de 15.750,00 euros, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

PROTOCOLO - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA - "BOIS DA PÁSCOA" - EDIÇÃO 2025: - Dos Serviços a informarem que, relativamente ao Evento "Bois da Páscoa" - Edição 2025, a decorrer no próximo dia 06 de abril, no Parque de Estacionamento da Ponte Nova, numa parceria resultante do Município de Arcos de Valdevez e a ARDAL - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, onde vão organizar a "Exposição de Carros de Bois" e o "Desfile de Bois" com o seguinte percurso: Saída do Parque da Ponte Nova - Campo do Trasladário e finaliza no Parque de Estacionamento da Azenha, a Instituição supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 10.630,00 euros (dez mil seiscentos e trinta euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de colaboração, prevendo a atribuição do apoio financeiro de 10.630,00 euros,

concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-
PROTOCOLO DE APOIO PARA A OBRA DE ACESSO ÀS BRANDAS DE GORBELAS E JUNQUEIRA - FREGUESIA DA GAVIEIRA: - Da COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DA FREGUESIA DA GAVIEIRA, a solicitar a realização de um novo protocolo de apoio financeiro para continuação da obra de acesso às Brandas “Caminho de Acesso à Branda de Gorbelas e Junqueira” na freguesia da Gavieira, no valor de 116.824,90 euros mais IVA. -----

A Presidência propõe a atribuição do apoio de 65.000,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 65.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E A ASSOCIAÇÃO BIOPÓLIS: - Presente a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar com a Associação BIOPOLIS, com sede em VAIRÃO, tendo por objeto a implementação pelo Município e a Biopólis do projeto da Branda Científica de São Bento do Cando, criando uma Estação Científica Internacional para promover a investigação, desenvolvimento e inovação nos domínios das ciências da natureza, sociais, culturais e económica, contribuindo para o avanço técnico-científico em prol do progresso da comunidade local, nacional e internacional. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM REGIME DE AVENÇA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL: - Do Chefe de Divisão a informar o seguinte:-----

1 - O contrato de aquisição de serviços em regime de avença para a prestação de serviços de assistência jurídica judicial e extrajudicial, celebrado com a sociedade Manuel Gonçalves, Lourdes Gonçalves e Associados - Sociedade Advogados, S.P., R.L., de Viana do castelo, através do seu administrador Dr. Manuel Gonçalves, em 18 de fevereiro de 1999, prevê no seu clausulado uma atualização da avença, através da aplicação do índice de inflação, sem habitação, publicado pelo INE, verificado em 2024, acrescido de dois pontos percentuais, com efeitos a 1 de março de 2025. -----

2 - À semelhança do que sucedeu relativamente ao ano de 2024, a Lei do Orçamento de Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro), veio permitir a atualização normal dos valores pagos relativamente aos contratos de aquisição de serviços, conforme resulta do disposto na alínea g) do nº 6 do artigo 16º da mesma, que exclui as autarquias locais das restrições constantes de tal disposição, prevalecendo aquilo que tenha sido convencionado pelas partes nos contratos celebrados. -----

3 - Também à semelhança do ocorrido no ano anterior, a Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, isenta as prestações de serviços na modalidade de tarefa e avença das autarquias da emissão de parecer prévio vinculativo (n.º 6 do artigo 18.º). -----

De ressaltar que, não se encontrando as autarquias locais e as entidades intermunicipais sujeitas à observância e cumprimento do regime vertido nos artigos 16.º a 18.º da LOE 2025, aplicar-se-á o regime geral da contratação pública e da autorização de despesa. -----

4 - O índice de inflação, sem habitação, publicado pelo INE relativo a dezembro



de 2024, foi de 2,23%. O valor da remuneração mensal da aquisição de serviços no âmbito do contrato celebrado foi atualizado no ano de 2024, passando de 3.334,71 euros para o valor de 3.544,80 euros mais IVA, à taxa legal de 23%. Desta forma, aplicando o índice de inflação referido de 2,23%, acrescido de 2% ao contrato vigente, nos termos contratualmente estabelecidos, o que resulta num índice de atualização de 4,23%, o valor da avença mensal passará para o valor de 3.694,75 euros mais IVA, a partir de 1 de março de 2025. -----

5 - De referir que o presente contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 18 de fevereiro de 1999, com o Exmº. Senhor Dr. Manuel Gonçalves, na qualidade de sócio da "Manuel Gonçalves, Lourdes Cunha Gonçalves & Associados - Sociedade de Advogados, S.P., R.L.", com sede na Rua da Bandeira, nº. 15, 1º frente, cidade e concelho de Viana do Castelo, tem sido objeto de renovações anuais e cessa os seus efeitos no dia 28 de fevereiro, corrente, se não for objeto de renovação. Desta forma, haverá que apurar se se verificam os pressupostos legais necessários à renovação do mesmo. -----

Dispõe o nº. 1 do artigo 6º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, (doravante designada por LTFP), que o trabalho em funções públicas pode ser prestado mediante vínculo de emprego público ou contrato de prestação de serviço, nos termos de tal lei.

E nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 10º desta Lei, o contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho, podendo revestir as seguintes modalidades: -----

a) contrato de tarefa, cujo objeto é a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido; -----

b) contrato de avença, cujo objeto é a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar. -----

Ainda nos termos do artigo 32º, nº. 1 desta LTFP, a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

b) seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

c) seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Em face do exposto, e em conclusão, entendo que: -----

i. Verificando-se todos os pressupostos legais, poderá renovar-se o contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 18 de fevereiro de 1999, com o Exmº. Senhor Dr. Manuel Gonçalves, na qualidade de sócio da sociedade "Manuel Gonçalves, Lourdes Cunha Gonçalves & Associados - Sociedade de Advogados, S.P., R.L.", com sede na Rua da Bandeira, nº. 15, 1º frente, cidade e concelho de Viana do Castelo cuja renovação, em termos normais, ocorre em 01 de março de 2025 com efeitos reportados a essa data. -----

ii. A atualização do valor da avença nos termos contratualmente estabelecidos, ou seja o valor correspondente ao índice de inflação sem habitação, publicado pelo INE,

acrescido de dois pontos percentuais, que resulta numa atualização de 4,23%, passando a prestação mensal para 3.694,75 euros, mais IVA. -----

iii. De acordo com o previsto no nº 2 do artigo 27º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, as competências inerentes à qualidade de empregador público são exercidas nos municípios pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

É o que me cumpre informar e propor, para efeitos de despacho de V. Exª, nos termos das supracitadas disposições legais, no sentido da renovação do contrato e atualização da prestação mensal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato de prestação dos serviços em referência, com efeitos reportados a 1 de março de 2025, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

VENDA DE PARCELAS DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO LOTE Nº 6 DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ: - Do Chefe de Divisão a informar o seguinte: -----

1 - A Câmara Municipal vendeu à sociedade comercial Mobilinha - Fábrica de Móveis de Cozinha, Lda., NIF 501806563, por escritura lavrada no Notariado Privativo do Município, em 22 de dezembro de 1995, o Lote nº 6 do Parque Empresarial de Paçô, com a área de 1.270 m², à data inscrito na matriz predial urbana de Paçô, sob o artigo 603, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, sob o nº 470 - Freguesia Paçô, para a instalação de um unidade de fabrico de mobiliário de cozinha.

Atualmente o referido lote e a unidade industrial nele edificada encontram-se inscritos na matriz sob o artigo 640-urbano de Paçô. -----

2 - A referida sociedade apresentou um pedido, em 17 de outubro de 2005, a invocar que tomou conhecimento de que se encontrava concluído o estudo de ampliação do Loteamento Industrial, solicitando a cedência de uma parcela de terreno a fim de dar início à execução do projeto de ampliação das instalações daquela unidade industrial.

3 - Por força da 1ª alteração ao Loteamento do Parque Empresarial de Paçô, efetuada pelo Aditamento ao alvará de loteamento, de 20/09/2013, foi autorizada a ampliação do lote nº 6, através do aumento da área do mesmo em 1.290 m², passando a sua área a ser de 2.560 m². -----

4 - Entretanto, por força da alteração ao loteamento a que se refere o Aditamento ao Loteamento de 11/05/2023, foi constituída uma parcela de terreno para construção urbana, designada por "F", com a área de 40 m², destinada a ser integrada no lote nº 6, o qual passará a ter 2.600 m². Essa parcela está inscrita na respetiva matriz sob o artigo 1173 -urbano e faz parte do descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1126 - Paçô. -----

5 - As referidas parcelas não foram ainda efetivamente integradas no referido lote 6, por um lado, por falta de legitimidade do Município para o efeito, uma vez que o lote é de um terceiro e, por outro, a mesma integração só poderá ser concretizada pelo proprietário do lote após a aquisição das duas parcelas que totalizam 1.330 m². -----

6 - De modo a possibilitar a concretização do aumento da área do lote nº 6, e desta forma responder à solicitação da sociedade requerente e legalização da situação jurídica do lote, torna-se necessário deliberar sobre a venda das duas parcelas de terreno do domínio municipal (1.290 m² + 40 m²), à firma Mobilinha - Fábrica de Móveis de Cozinha, Lda. -----

7 - De acordo com o valor de referência aprovado pela Câmara Municipal para a

fixação do preço na alienação de lotes nos Parques Empresariais de Arcos de Valdevez, o preço a receber pela alienação das parcelas de terreno a integrar no lote nº será de 9,57 euros/m² x 1 330 m² = 12.728,10 euros. -----

Em face do exposto, submete-se à apreciação de V. Ex^a a presente informação, no sentido de que a mesma seja remetida à Câmara Municipal para efeitos de deliberação sobre a autorização da venda das indicadas parcelas de terreno, com a área global de 1.330 m², para integração no referido lote nº 6, a promover pela sociedade proprietária do mesmo, pelo preço de 12.728,10 euros, de acordo com as alterações à operação de loteamento do Parque Empresarial de Paçô, aprovadas pela Câmara Municipal, com essa finalidade. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda das indicadas parcelas de terreno, com a área global de 1.330 m², para integração no referido lote nº 6, a promover pela sociedade proprietária do mesmo, pelo preço de 12.728,10 euros, de acordo com as alterações à operação de loteamento do Parque Empresarial de Paçô, aprovadas pela Câmara com essa finalidade, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 1068/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E MEIOS TÉCNICOS PARA A PRODUÇÃO DO ALTO MINHO SCIENCE FEST 2025: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Audio Stage, Lda. pelo valor de 34.400,00 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL DE ANALISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO | PF 1048/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E COORDENAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO PARA A NOVA INDÚSTRIA DO ALTO MINHO (CNIAM): - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Vitor Mogadouro – Arquitetura, Unipessoal, Lda. pelo valor de 33.780,00 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório final do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL DE ANALISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO | PF 924/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO "CENTRO DE LOGÍSTICA MUNICIPAL": - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa

Aldeia part, Lda. pelo valor de 27.000,00 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório final do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL DE ANALISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO | PO 545/2024 - SEGURANÇA RODOVIÁRIA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A. pelo valor de 36.393,54 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório final do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL DE ANALISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO | PF 1064/2025 - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA O EDIFÍCIO CONEXO AO CINE-TEATRO ALAMEDA: - Dos Serviços a remeterem o relatório final de análise das propostas do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Gonçalo Louro & Cláudia Santos – Arquitetos, Lda. pelo valor de 49.750,00 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório final do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 1066/2025 - CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA IMPRESSORAS/IMPRESSÕES: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Beltrão Coelho (Minho) - Sistemas de Escritório, Lda. pelo valor de 27.500,00 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 1063/2025 - EXECUÇÃO DE DESTRUÇÃO DE NINHOS DE VESPA ASIÁTICA – 2025: - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido



em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação ao concorrente António Domingues da Silva, pelo valor de 25.000,00 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 1059/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DE ENGENHARIA PARA A "CONSTRUÇÃO DO CENTRO PARA A NOVA INDÚSTRIA DO ALTO MINHO (CNIAM)": - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Joist Concept – Engenharia, Unipessoal, pelo valor de 34.500,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO - PO 535/2024 – PARQUE EMPRESARIAL DO ALTO DA PROVA:
- Dos Serviços a remeterem o 2.º relatório final de análise das propostas do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de adjudicação à empresa J. S. Gomes, Lda., pelo valor de 936.804,44 euros, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente J. S. Gomes, Lda, pelo valor de 936.806,44 euros, mais IVA, de acordo com o presente relatório final do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL DE ANALISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO | PO 546/2024 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM PAÇÔ - CM 1318 E EM 530 - TROÇO CVB1 A CVEX:
- Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Martins & Filhos, S. A., pelo valor de 57.984,10 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório final do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O TRESPASSE DA LOJA Nº 10 DO MERCADO MUNICIPAL: - De Ana Maria Sousa Cerqueira, NIF 202234550, titular da loja n.º 10 do Mercado Municipal, a solicitar autorização para o trespasse da

referida loja, pelo valor de 2.000,00 euros, para o nome de Paulo Nelson da Rocha Afonso, com o NIF216789893. -----

Os Serviços informam que nos termos do artigo 8º, nº6, do Regulamento do Mercado Municipal, a transmissão da titularidade efetua-se por trespasse, podendo a Câmara optar por exercer o direito de preferência, ou receber 50% do lucro do trespasse.

Relativamente ao presente pedido informam que a referida loja foi trespasada pelo valor de 2.000,00 euros, conforme deliberação camarária de 03/03/2022, e a requerente pretende trespasá-la pela importância de 2.000,00 euros. -----

Tendo em conta que o espaço foi adquirido pelo valor de 2.000,00 euros e o trespasse proposto é de 2.000,00 euros, não haverá lucro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o trespasse, nos termos do artigo 8º nº 6 do Regulamento do Mercado Municipal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Saúde de Arcos de Valdevez, que estabelece o quadro geral de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Arcos de Valdevez, previsto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de regulamento, a submeter a audiência dos interessados, nos termos do artigo 100º do Código do procedimento Administrativo. -----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA RUA SALGUEIRO MAIA: - Presente a proposta do senhor Vereador Dr. João Carlos Braga Simões, em que indica o nome de Rua Salgueiro Maia, no âmbito dos 50 anos do 25 de Abril, com o seguinte teor: -----

“Os vereadores do Partido Socialista, no âmbito das celebrações dos 50 anos da Revolução do 25 de Abril, gostariam de recomendar à Câmara e à Comissão de Toponímia do município que encete o processo de identificação de uma rua do concelho, no centro urbano, que possa albergar o nome desta personagem maior da Liberdade conquistada na Revolução dos Cravos. -----

O, à data, Capitão Salgueiro Maia, tendo sido um dos conspiradores fundadores da Movimento das Forças Armadas, liderou na madrugada de 25 de Abril a sua unidade da Escola Prática de Cavalaria de Santarém, no cerco ao Terreiro do Paço e ao Quartel do Carmo, tendo obtido a rendição de Marcello Caetano, o último Presidente do Conselho do Estado Novo. Foi, para além de um comandante militar exímio, uma figura de solidez de carácter inquebrável, um exemplo de abnegação e entrega à Democracia e às causas justas. O país deve-lhe a preservação da sua memória e do seu legado e, Arcos de Valdevez, deve ser chamado a participar, honrando uma rua do concelho com o seu nome.” -----

Os Serviços Técnicos da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo informam que os processos em curso e/ou concluídos por aqueles serviços, que visem a construção de novos arruamentos urbanos, dizem respeito ao loteamento para habitação social, em Casal Soeiro - Vila Fonche, e o arruamento urbano de ligação de Parada a Vila Fonche. -----

Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Salgueiro Maia foi um dos capitães do Exército Português que liderou as forças revolucionárias durante a Revolução de 25 de Abril de 1974, sendo considerado, de forma unanime, o rosto mais visível e decisor de toda a operação militar, destacando-se

pela sua ação pragmática, firme e de liderança. -----

De seu nome completo Fernando José Salgueiro Maia, integrou a Comissão Coordenadora do MFA desde o seu início. A sua missão no dia 25 de abril de 1974 foi essencial para o sucesso da revolução. Na noite marcada, Salgueiro Maia juntou 240 homens da EPC fazendo uma intervenção que ficou célebre pela sua objetividade e força; sem nenhum desistente, a coluna de Santarém viria a cercar os ministérios, no Terreiro do Paço, avançando depois para o Largo do Carmo onde Marcello Caetano se rendeu; foi igualmente Salgueiro Maia que escoltou pessoalmente o chefe de governo cessante até ao aeroporto, de onde partiu para o exílio no Brasil. -----

Dada a sua importância e papel no estabelecimento da Democracia em Portugal, recebe do Estado português a *Grã-Cruz da Ordem da Liberdade* e a título póstumo o grau de *Grande-Oficial da Antiga e Muito Nobre Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito*; após a sua morte foi igualmente agraciado com a *Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique*, a 25 de abril de 2016. -----

O reconhecimento da Câmara Municipal na sua toponímia da figura de Salgueiro Maia é o assumir da importância da sua ação no advento da democracia e no presente e futuro do nosso país. -----

Nesse sentido, propomos que ao arruamento lateral à fachada Oeste das Piscinas Municipais seja atribuída a designação de “Rua Salgueiro Maia”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atribuição do topónimo “Rua Salgueiro Maia” ao referido arruamento -----

PROTOCOLO QUINTA CIÊNCIA VIVA: - Presente a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, que tem por objeto a definição dos termos em que se processa a colaboração entre os seus signatários, tendo em vista a criação da futura Quinta Ciência Viva das Plantas e dos Aromas (QCVPA), em Arcos de Valdevez, enquanto espaço de divulgação de cultura científica e tecnológica integrado nas Redes Ciência Viva. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: - Por proposta da Presidência a Câmara resolveu, por unanimidade, antecipar a realização da próxima reunião ordinária, prevista para o dia 10 de abril, para o dia 4 (sexta-feira), às 9:30 horas.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram treze horas e quarenta minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----